



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º 09/2025

PROJETO DE LEI N.º 08/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI N.º 736/2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FERNÃO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, VISANDO AUMENTO DO VALOR DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AO MÉDICO BENEFICIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n.º 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

*“Art. 2º A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), por profissional, pagos diretamente ao médico beneficiário, objetivando auxiliar nas despesas com aluguel de imóveis e despesas acessórias”*

Art. 2º O artigo 3º da Lei n.º 736/2014, de 22 de abril de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

*“Art. 3º A “Bolsa Auxílio Alimentação” compreenderá o valor mensal de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), por profissional, pagos diretamente ao médico beneficiário.”*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 740/2014, de 09 de maio de 2014, a Lei n.º 787/2015, de 25 de maio de 2015, e a Lei n.º 893/2017, de 11 de dezembro de 2017.

Fernão/SP, 06 de março de 2025.

Josiel Cândido Negrão  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



Vanderlei Cardoso  
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior  
Diretor Legislativo